**05.06.2023**

**Diário Oficial do Munícipio de São Paulo**

**Gabinete da Secretária**

**Documento: 084200250 | Despacho Autorizatório**

**6012.2023/0009469-9**

I - No exercício da competência que me foi atribuída por lei e à vista dos elementos de convicção contidos nos presentes autos, considerando a adesão da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana, da Secretaria Municial de Subprefeituras ao Programa Operação Trabalho - POT, conforme doc. 084101244, a apresentação do Plano de Trabalho, doc. 084126987, e a anuência da Coordenadoria do Trabalho, conforme doc. 084167276, AUTORIZO a realização do PROJETO ZELADORES DE QUARTEIRÃO, no âmbito do Programa Operação Trabalho - POT, cujo objeto é propiciar capacitação e oportunidade de emprego para pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de práticas de limpeza, varrição e coleta de lixo nos logradouros públicos do município de São Paulo, com concessão de até 300 (trezentos) auxílios pecuniários no valor de R$ 923,95 (novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), tendo o valor mensal estimado de até R$ 277.185,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais) no período de junho de 2023 a outubro de 2023, seguido de ampliação para até 500 (quinhentos) auxílios pecuniários, no período de novembro de 2023 a abril de 2024, perfazendo assim o valor global estimado de até R$ 4.287.095,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil e noventa e cinco reais), com fundamento nas Leis Municipais 13.178/2001 e 13.689/2003, no Decreto Municipal 44.484/2004 e na Portaria SMDET 34, de 24 de outubro de 2019.

II - Desta forma AUTORIZO a emissão de nota de empenho a favor da AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CNPJ 00.000.000/9651-20, no valor de R$ 2.309.875,00 (dois milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4432.33904800.00, no exercício vindouro, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Coordenadoria do Trabalho para providências administrativas decorrentes deste Despacho.